A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA CRISE POLÍTICA VENEZUELANA

Autor(res)

Geovana Luiza Dias Pacheco
Vamberth Soares De Sousa Lima
Karla Regina Malaquias De Souza
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

A crise humanitária e política na Venezuela constitui um dos maiores desafios contemporâneos ao sistema internacional de proteção dos direitos humanos. A escassez de alimentos, o colapso dos serviços públicos e a repressão política levaram milhões de venezuelanos a buscar refúgio em países vizinhos, inclusive no Brasil. Tal cenário exige a aplicação prática dos princípios constitucionais e das normas internacionais de proteção da pessoa humana. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 4º, inciso II e IX, consagra a prevalência dos direitos humanos e a cooperação entre os povos, refletindo o compromisso do Estado brasileiro com a solidariedade internacional. Assim, compreender a relação entre a Constituição, as leis nacionais e os tratados internacionais é essencial para analisar a resposta jurídica e humanitária do Brasil frente à crise venezuelana.

Objetivo

Analisar a atuação do Estado brasileiro na efetivação dos direitos humanos diante da crise humanitária venezuelana, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.474/1997 (Lei de Refúgio) e nos tratados internacionais de proteção da pessoa humana ratificados pelo Brasil.

Material e Métodos

A pesquisa é qualitativa e exploratória, baseada em revisão bibliográfica e análise documental de normas jurídicas nacionais e internacionais. O método adotado é o dedutivo, partindo dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), da solidariedade (art. 3º, I) e da prevalência dos direitos humanos (art. 4º, II). Foram analisadas a Lei nº 9.474/1997, que regulamenta o Estatuto dos Refugiados de 1951, e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). A pesquisa também examina relatórios do ACNUR e decisões judiciais que demonstram a concretização desses direitos no contexto migratório venezuelano.

Resultados e Discussão

Os resultados evidenciam que o Brasil tem buscado cumprir suas obrigações constitucionais e internacionais na

proteção de refugiados e migrantes venezuelanos. A Lei nº 9.474/1997, em consonância com a Convenção de 1951, assegura o direito de refúgio àqueles que sofrem perseguição política, étnica ou por violação de direitos fundamentais. A Constituição Federal, ao prever a prevalência dos direitos humanos (art. 4º, II), impõe ao Estado o dever de adotar políticas públicas humanitárias, como a Operação Acolhida, criada em 2018 para interiorizar e garantir acolhimento digno aos migrantes. Decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) reforçam essa orientação, ao reconhecerem o status constitucional dos tratados de direitos humanos aprovados com quórum qualificado (art. 5º, §3º, CF). Assim, observa-se uma integração entre o Direito Constitucional e o Direito Internacional dos Direitos Humanos na resposta brasileira à crise venezuelana.

Conclusão

Conclui-se que a efetivação dos direitos humanos diante da crise venezuelana reafirma o compromisso do Brasil com a ordem constitucional e internacional. A Constituição de 1988, aliada à Lei nº 9.474/1997 e aos tratados internacionais, fundamenta uma atuação estatal pautada na dignidade da pessoa humana e na solidariedade. O fortalecimento institucional e a observância dos princípios constitucionais são essenciais para garantir proteção real e contínua aos refugiados.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; BRASIL. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Genebra, 1951; ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). 1969. PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva, 2023; SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2022; ACNUR. Relatórios sobre a Situação dos Refugiados Venezuelanos no Brasil. Brasília, 2023.